



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no art. 6º, III, e art. 14, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal apresenta o presente Termo com o propósito de fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas tendo em vista a aquisição ora pretendida.

2. DO OBJETO

O presente Processo visa à Aquisição de Material de consumo como, cilindro para fechadura, fechadura completa, adesivo para placa de identificação de sala, adesivos para placa de identificação de mesa de sessão, placa de acrílico e carimbos de assinatura para este Poder Legislativo

3 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 A aquisição de cilindros se faz necessário para que possamos trocar todas as fechaduras de porta do prédio da Câmara Municipal deste município como requisito principal a segurança predial, sendo que se iniciou neste ano de 2017 uma nova gestão da Câmara Municipal onde novos vereadores assumiram o cargo no dia 01 de Janeiro deste ano, uma nova mesa foi formada através de votação e com isso novas chaves deverão ser confeccionadas para melhor segurança, sendo que nem todas as chaves antigas estão a disposição da nova equipe de vereadores também será adquirido fechaduras completas pelo fato de algumas portas estarem com a fechadura comprometida pelo tempo de uso e assim está dificultando no momento de fechar a porta. A aquisição de adesivos para placas se faz necessário para identificação de cada sala dos onze vereadores eleitos, sendo que cada sala tem a placa de identificação com foto e o nome de cada vereador e neste ano novos vereadores tomaram posse e com isso há a necessidade de se trocar as placas de identificação, a aquisição será somente do adesivo pois as placas antigas estão aptas a serem usadas novamente com o novos adesivos que serão adquiridos neste termo de referência, serão adquiridas também 03 placas de acrílico para substituir as que estão quebradas, Serão adqueiridos também adesivos para as placas de identificação das mesas de cada vereador que utilizam durante a sessão, os adesivos serão usados na placas já existente novos carimbos também serão adquiridos com as respectivas assinaturas dos novos vereadores que assumiram neste mês de janeiro, os carimbos também irá atender a equipe da Câmara Municipal. As aquisições serão todas para atender aos novos vereadores e a nova equipe que trabalham na Câmara Municipal, os matérias serão para atender ao tempo determinado pela legislatura da nova comissão que assumiu neste mês de janeiro.

4. DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

Os quantitativos e a descrição dos objetos estão no anexo I deste termo de referência.

5- PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.



5.1 - A empresa vencedora se compromete a efetuar a entrega no prazo não superior a 10 (dez), a contar da data do empenho;

5.2 - Todo o material de consumo deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise da comissão e devolução do produto se não atender as exigência.

5.3 - O objeto deste termo de referência será recebido da seguinte forma:

5.4 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a Contratada obrigada a substituir o objeto no prazo de 03(três) dias, contados a partir da comunicação de recusa, sem ônus para A Câmara Municipal de Alto Paraíso.

5.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.

5.6 O local de entrega será na Rua Paulo VI, nº 3726, Cidade de Alto Paraíso- Rondônia, de segunda a sexta - feira, das 07:30 às 13:30h, e a instalação será no local da Unidade solicitante. .

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os objetos solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigências;

8.15. Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela CONTRATADA, ou cheque nominal a CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com a Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. DA FONTE DE RECURSO

O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2016, sendo:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 01.031.2001.2001.007

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 008

12 – PENALIDADES

12.1. ADVERTÊNCIA





12.2. Advertência pelo não cumprimento de Cláusula Contratual, desde que não interfira no andamento normal do serviço ou sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

12.3. MULTA

12.4 De 1% sobre o valor total do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

12.5. De 0,1% ao dia, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de: I. Na entrega do objeto licitado; II. Na montagem; III. Na substituição do objeto licitado.

12.6 De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3,0%, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso e/ou recusa injustificada acima de 05 dias nos prazos de: I. Na entrega do objeto licitado; II. Na montagem; III. Na substituição do objeto licitado. 10.2.3.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

De 7,5% sobre o valor total da obrigação pendente nos casos de: I. entrega parcial 12.7 dos objetos licitados; II. montagem parcial dos objetos licitados; III. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial; IV. outras hipóteses inexecução parcial do CONTRATO. 10.2.5. De 15% sobre o valor total do contrato nos casos de: I. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados; II. recusa injustificada em montar os objetos licitados; III. recusa injustificada em entregar a totalidade dos objetos licitados; IV. outras hipóteses de inexecução total do CONTRATO.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Caso o Contratado não possua conta no Banco do Brasil, será cobrada uma taxa estipulada por este banco referente ao DOC.

13.2 As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

13.3 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços do objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

13.4 Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

13.5 Emitida à ordem de serviço, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à FISCALIZAÇÃO, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

13.8 Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

13.9 Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



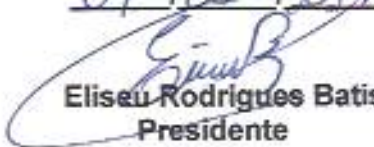
b) Trocar ou substituir o objeto com entrega no prazo de 03(três) dias se o os defeitos não forem corrigidos a contento.

Alto Paraíso RO, 04 de Janeiro de 2016.


Gestaine Aguetoni Maule
Secretária Geral
Portaria nº 007/2017

AUTORIZO EM

04/01/2017


Eliseu Rodrigues Batista
Presidente





ANEXO I

Cilindro indicado para reposição de fechadura 48 mm C-400

Descrição	Marca	Quant.	Foto ilustrativa
Cilindro indicado para reposição de fechadura 48mm C-400	Soprano	20	
Cilindro indicado para reposição de fechadura 48mm C-400	Aliança	03	
Cilindro indicado para reposição de fechadura 48mm C-400	Span	02	



Fechadura Completa para porta de madeira, acabamento cromado, med. 40x53

Descrição	Marca	Quant.	Foto ilustrativa
Fechadura Completa para porta de madeira, acabamento cromado, med. 40x53. Contendo estrutura da fechadura, 02 chaves, maçaneta e cilindro.	-	05	

Adesivo para placa de identificação de sala com dimensões de 09 cm de altura X 20 cm de comprimento. Contendo, foto do vereador, logotipo da Câmara Municipal de Alto Paraíso, partido e nome completo do vereador. O adesivo deverá ser nas cores amarelo verde claro e verde escuro conforme a foto ilustrativa. Obs. O adesivo deverá constar o



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



cargo de vereador para todos os vereadores mais a secretarias e a presidente para os que nomeados.

Nome	Cargo	Quant. Adesivos	Foto ilustrativa
Aparecido Antônio Machado Partido – PP	Vereador	02	
Antônio Francisco Partido - PDT	Vereador	02	
Admilson Aparecido de Oliveira Partido – PSL	Vereador	02	
Anderson Santana de Oliveira Partido – PDT	Vereador 2º Secretário	02	
Almiro Souza da Silva Partido – PP	Vereador 1º Secretário	02	
Edmilson Facundo Partido - PSL	Vereador	02	



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



Flávio Valdir da Silva Partido - PMDB	Vereador Vice Presidente	02	
Jérdson Lins Partido - PP	Vereador	02	
Romário Aparecido da Rocha Partido - SD	Vereador	02	
Paulo Cesar Bergantin Partido - SD	Vereador	02	
Eliseu Rodrigues Batista Partido - PSD	Vereador Presidente	02	

Placa em acrílico para identificação de sala, med. 22 cm de largura x 10 cm de altura, a placa deverá ser retangular com uma lateral de 05 cm de largura e 10 cm de altura para fixar a parede, o material deverá ser acrílico transparente conforme a foto ilustrativa.

Descrição	Quant.	Foto ilustrativa
Placa em acrílico para identificação de sala, med. 22 cm de largura x 10 cm de altura, a placa deverá ser retangular com uma lateral de 05 cm de largura e 10 cm de altura para fixar a parede, o material deverá ser acrílico transparente conforme a foto ilustrativa.	04	

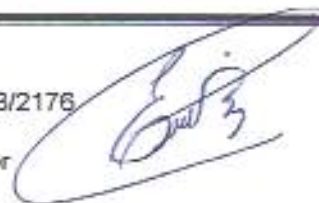


Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



Carimbo automático, com área de borracha de 38x14mm, comporta até 04 linhas, med. 06 cm de largura x 07 cm de altura.

Assinatura	Quant.	Foto ilustrativa
Aparecido Antônio Machado Vereador Câmara Municipal de Alto Paraíso	01	 
Antônio Francisco Vereador Câmara Municipal de Alto Paraíso	01	
Admilson Aparecido de Oliveira Vereador Câmara Municipal de Alto Paraíso	01	
Anderson Santana de Oliveira Vereador/2º Secretário Câmara Municipal de Alto Paraíso	01	
Almiro Souza da Silva Vereador/1º Secretário Câmara Municipal de Alto Paraíso	01	
Edmilson Facundo Vereador Câmara Municipal de Alto Paraíso	01	





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



Flávio Valdir da Silva Vereador/Vice Presidente Câmara Municipal de Alto Paraíso	01		
Jérdson Lins Vereador Câmara Municipal de Alto Paraíso	01		
Romário Aparecido da Rocha Vereador Câmara Municipal de Alto Paraíso	01		
Paulo Cesar Bergantin Vereador Câmara Municipal de Alto Paraíso	01		
Eliseu Rodrigues Batista Vereador/Presidente Câmara Municipal de Alto Paraíso	01		
Terezinha Apª Gonçalves da Costa Assessora Legislativa Port. 004/2017 Câmara Municipal de Alto Paraíso	01		
Confere com Original	01		





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



Rosangela Ferreira Hoffmann Controle Interno Port. 002/2017 Câmara Municipal de Alto Paraíso	01	
Mônica Cristina da Silva Fernandes Contadora Port. 003/2017 Câmara Municipal de Alto Paraíso	01	
Fabiana da Cruz Jesus Assessora Legislativa Port. 001/2017 Câmara Municipal de Alto Paraíso	01	
Fabiano Reges Fernandes Assessor Jurídico Port. 006/2017 Câmara Municipal de Alto Paraíso	01	



Adesivo para placa de identificação das mesas de sessão com dimensões de 09 cm de altura X 27 cm de comprimento. Contendo, logotipo da Câmara Municipal de Alto Paraíso, e nome completo do vereador. O adesivo deverá ser nas cores amarelo verde claro e verde escuro conforme a foto ilustrativa. Obs. O adesivo deverá constar o cargo de vereador para todos os vereadores mais a secretarias e a presidente para os que nomeados.

Nome	Cargo	Quant. Adesivos	Foto ilustrativa
Aparecido Antônio Machado Partido – PP	Vereador	01	
Antônio Francisco Partido - PDT	Vereador	01	



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



Admilson Aparecido de Oliveira Partido – PSL	Vereador	01	
Anderson Santana de Oliveira Partido – PDT	Vereador 2º Secretário	01	
Almiro Souza da Silva Partido – PP	Vereador 1º Secretário	01	
Edmilson Facundo Partido - PSL	Vereador	01	
Flávio Valdir da Silva Partido - PMDB	Vereador Vice Presidente	01	
Jérdson Lins Partido – PP	Vereador	01	
Romário Aparecido da Rocha Partido – SD	Vereador	01	
Paulo Cesar Bergantin Partido – SD	Vereador	01	



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



Eliseu Rodrigues Batista Partido - PSD	Vereador Presidente	01	
---	------------------------	----	--

